

LEI Nº 3.439, de 3 de maio de 1999

Denomina Ginásio Poliesportivo “Hélio do Carmo Maciel”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á ***GINÁSIO POLIESPORTIVO “HÉLIO DO CARMO MACIEL”***, o Prédio Público Municipal, destinado à prática de Esportes Especializados, localizado na Rua Delmira Gonçalves, quadra 1 A, bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 3 de maio de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

HGL/vnm